



LEI Nº 1.730 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.


Dispõe sobre denominação de Travessa Beija Flor, Rio Seco – Saquarema/RJ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Beija Flor, a Travessa que inicia-se na Rua José Menezes França e o término até a propriedade da Srª Eva Mozer da Silva, na localidade de Rio Seco - Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de setembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 41/2018.

Autoria: Vereador Roberto Carlos Reis Melo.